



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: DECRETO Nº 977 DE 10 JANEIRO DE 2017 E 1.003 DE 27 DE JULHO DE 2017
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000

PROCESSO nº 006/2018 - PESQUISA DE PREÇO Nº 004/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
(Solicitação memorando Nº 036/2018/GP)

TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS

1- OBJETO:

1.1-ITEM 1 – 20 Bombonas de 20 litros de Água Mineral sem gás.

Valor Unitário Item 1 - R\$ _____ (Por Bombona)

(_____)

Valor Total Item 1 - R\$ _____

(_____)

1.2-ITEM 2 – 40 Fardos de 500 ml de Água Mineral com gás.

Valor unitário Item 2 - R\$ _____ (Por Fardo)

(_____)

Valor Total Item 2 - R\$ _____

(_____)

2 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Validade por 30 (trinta) dias.

3 – DA PROPOSTA E LOCAL DE ENTREGA: A proposta deverá ser preenchida a próprio punho e poderá ser encaminhada como arquivo PDF para o e-mail tesouraria@camaracangussu.rs.gov.br identificando no assunto “PESQUISA DE PREÇO Nº 004/2018; ou poderá ser entregue em envelope lacrado, identificado na parte exterior: “PESQUISA DE PREÇOS Nº 004/2018” para o Endereço: Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu – Rua General Osório, 979 – para: Daiana da Fontoura Nunes Machado (Tesoureira-Responsável pela pesquisa).

4 – TIPO: Menor Preço Por Item.

5- FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante entrega e conferência do objeto e apresentação de Nota Fiscal. (Neste caso acima de R\$ 800,00 é obrigatório ser Nota Fiscal Eletrônica).

6 – PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PESQUISA: Dia 22 (vinte e um) de Fevereiro de 2018 até as 10 (dez) horas, na Câmara de Vereadores de Canguçu.

7 – DATA E HORA DA ABERTURA DA PESQUISA: Dia 22 (vinte e um) de Fevereiro de 2018, às 10:15 (dez e quinze) horas, na Câmara de Vereadores de Canguçu.

8 – DATA DA PUBLICAÇÃO NO MURAL E SITE OFICIAL:

a) Da Pesquisa: 20/02/2018.

b) Do Resultado: 22/02/2018.

9 – LOCAL A SER UTILIZADO: Sede da Câmara e anexos.

10 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Data: _____

Responsável pelo preenchimento da proposta: _____

OBS: A proposta deve ser entregue sem rasuras e somente a Comissão de Licitação em envelope lacrado.

Deverá ser entregue pelo vencedor da Pesquisa anteriormente ao ato da Homologação da Dispensa da Licitação a seguinte documentação: Inscrição CNPJ; Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade FGTS; Contrato Social devidamente registrado.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo Telefone: 0xx 53 3252 1528 Ramal 209 com a Responsável pela pesquisa Daiana da Fontoura Nunes Machado.

Esta pesquisa não torna obrigatória a contratação do objeto/serviço.

TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de aquisição de compra e venda de água mineral com gás, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**, e a Empresa autorizado no Processo nº006/2018 – Pesquisa de Preço nº004/2018 – Dispensa de Licitação nº 004/2018.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

COMPRADORA: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.320.847/0001-46, com sede na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente....., CPF nº

VENDEDORA:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº, na cidade de, adiante denominada simplesmente **VENDEDORA**, neste ato representada pelo Sr., CPF nº

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, mediante pesquisa de preço, tipo **menor preço por item**, sob o nº 004/18, Processo nº 006/2018, Dispensa de Licitação nº 004/2018 pelo estabelecido na Pesquisa e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula Primeira: Aquisição de 40 (quarenta) fardos com 12 (doze) garrafas de água mineral com gás e 20 bombonas de 20 litros de água mineral sem gás a serem fornecidos pelo **VENDEDOR** para a Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS.

DA ENTREGA:

Cláusula Segunda: O **VENDEDOR** se obriga a entregar o produto, em duas etapas, na quantidade correspondente de 20(vinte) fardos de 500 ml de água mineral com gás e 10 bombonas de 20 litros de água mineral sem gás de cada vez por duas vezes, sempre que solicitado pela Coordenadoria da Presidência em conformidade com a necessidade da Casa, sendo que no momento da entrega a água deverá estar dentro da validade de no mínimo 90 (noventa dias).

PREÇO – PAGAMENTO – REVISÃO:

Cláusula Terceira: O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$: (.....), a ser pago na sede do COMPRADOR, no município de Canguçu/RS. A VENDEDORA deverá emitir nota fiscal referente á quantidade fornecida, e o pagamento será efetuado após a apresentação da(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) correspondente a quantidade fornecida. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,5%(zero virgula cinco por cento) ao mês até a data do pagamento e correção monetária pelo índice do IGPM do mês anterior, pro rata dia, desde que o atraso seja superior a cinco dias.

Parágrafo Único: Ocorrendo o descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais ou o produto estiver sendo entregue em desconformidade com as normas técnicas, será imposta uma multa contratual de 2% por dia, até que sejam corrigidas as irregularidades, sem prejuízo de eventuais outras sanções indenizatórias cabíveis a espécie.

Parágrafo Único: O descumprimento das cláusulas assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação por escrito, tendo a parte inadimplente o prazo de cinco dias para alegar o que entender de direito.

DA VINCULAÇÃO:

Cláusula Quarta: O presente contrato está vinculado a Pesquisa de Preço nº 004/2018- Processo nº 006/2018- Dispensa de Licitação nº 004/2018, o qual faz parte integrante deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da aquisição de água mineral serão atendidas pela dotação orçamentária própria da Câmara, rubrica: 33.90.30.07.0000-Gêneros de Alimentação, Empenho nº...../2018.

DO FORO:

Cláusula Sexta: As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Canguçu/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Canguçu,..... de de 2018.

Comprador

Vendedor

Testemunhas:

.....